

Decisões de Assembleia Geral e Reconvocação de Assembleia Geral

São Paulo, 17 de outubro de 2016.

Prezado(a) Cliente,

Foi realizada no dia 14 de outubro de 2016, às 15h00, na sede social do Banco Fator S.A., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº. 1017 12º andar – Assembleia Geral de Cotistas do **FATOR IFIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**.

Por esse motivo, vimos pela presente, em atendimento ao disposto no artigo 19 da Instrução CVM nº. 472 de 31 de outubro de 2008 com a redação dada pelas alterações posteriores, informar V.Sas. das decisões tomadas na referida Assembleia Geral de Cotistas que tinha como Ordem do Dia o assunto abaixo:

1) Deliberar sobre a aprovação e ratificação de todas as alterações realizadas na 4º (quarta) alteração do regulamento do FUNDO para adequá-lo às adaptações introduzidas pela ICVM 571 que regulamenta os procedimentos para as atividades dos Fundos Imobiliários. Incluindo, mas não se limitando a alteração do artigo 18 que prevê que a taxa de administração do FUNDO que originalmente era 0,40% sobre o valor patrimonial passou a ser 0,40% sobre o valor de mercado do FUNDO, conforme alteração advinda pela referida Instrução, dado que foi realizada através de Ato do Administrador realizado no dia 29 de agosto de 2016, tendo em vista que no momento da realização do referido Ato, o Administrador, entendeu que esta alteração era considerada mandatária pela ICVM 571.

Esteve presente na assembleia apenas um cotista, portador de 1.000 cotas e foram enviados outros 10 votos eletronicamente, representando 10.226 cotas, as quais, somadas, representam 2,794% de todas as cotas emitidas do Fundo. Destes, 8.789 cotas (2,402% do Fundo) votaram a favor da aprovação e 1.437 cotas (0,393% do Fundo) votaram contra. Desta forma, apesar de aprovado pelo cotista presente, não foi alcançado o quórum mínimo de 25% necessário para aprovação da matéria da Ordem do Dia.

Os documentos resultantes da referida assembleia estão disponíveis na sede do Banco Fator S.A. e poderão ser encaminhados, mediante solicitação, através dos telefones (11) 3049-9138 ou (11) 3049-9131 ou do endereço eletrônico fundosfator@bancofator.com.br.

SÃO PAULO

R. Dr. Renato Paes de Barros, 1017, 12º andar
CEP 04530-001 • São Paulo, SP - Brasil
Fone: +55 11 3049 9100

RIO DE JANEIRO

Av. Presidente Antônio Carlos, 51, 8º andar
CEP 20020-010 • Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Fone: +55 21 3861 2500

Decisões de Assembleia Geral e Reconvocação de Assembleia Geral

Em decorrência da falta de quórum necessária, conforme mencionado acima, o Banco Fator S.A., na qualidade de Administrador do Fundo, convoca novamente os cotistas para deliberar sobre a Ordem do Dia supramencionada, em Assembleia Geral de Cotistas a realizar-se no dia 09 de novembro de 2016, às 15h00, na sede do Administrador.

Os cotistas poderão realizar manifestação de voto por e-mail, enviando o Anexo I desta convocação devidamente assinado para o e-mail fundosimobiliarios@fator.com.br até às 15h00min do dia 09 de novembro de 2016.

Atenciosamente,

BANCO FATOR S.A.
Administrador do Fundo

SÃO PAULO

R. Dr. Renato Paes de Barros, 1017, 12º andar
CEP 04530-001 • São Paulo, SP - Brasil
Fone: +55 11 3049 9100

RIO DE JANEIRO

Av. Presidente Antônio Carlos, 51, 8º andar
CEP 20020-010 • Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Fone: +55 21 3861 2500

Decisões de
Assembleia Geral e Reconvocação de Assembleia Geral

Anexo I

**Comunicação de Voto referente a AGE do Fator IFIX Fundo de Investimento Imobiliário
realizada no dia 09 de novembro de 2016.**

Nos termos descritos na Convocação de Assembleia Geral, considera a seguinte matéria:

1. Deliberar sobre a aprovação e ratificação de todas as alterações realizadas na 4º (quarta) alteração do regulamento do FUNDO para adequá-lo às adaptações introduzidas pela ICVM 571 que regulamenta os procedimentos para as atividades dos Fundos Imobiliários. Incluindo, mas não se limitando à alteração do artigo 18 que prevê que a taxa de administração do FUNDO que originalmente era 0,40% sobre o valor patrimonial passou a ser 0,40% sobre o valor de mercado do FUNDO, conforme alteração advinda pela referida Instrução, dado que foi realizada através de Ato do Administrador realizado no dia 29 de agosto de 2016, tendo em vista que no momento da realização do referido Ato, o Administrador, entendeu que esta alteração era considerada mandatória pela ICVM 571.

() Aprovo

() Não Aprovo

Cotista: _____

CPF: _____

Data: _____

Assinatura: _____

SÃO PAULO

R. Dr. Renato Paes de Barros, 1017, 12º andar
CEP 04530-001 • São Paulo, SP - Brasil
Fone: +55 11 3049 9100

RIO DE JANEIRO

Av. Presidente Antônio Carlos, 51, 8º andar
CEP 20020-010 • Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Fone: +55 21 3861 2500